



CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA – CFBio

PORTARIA CFBIO Nº 702, DE 7 DE AGOSTO DE 2026

Institui Grupo de Trabalho destinado à coordenação e articulação da participação institucional do Conselho Federal de Biologia – CFBio no Congresso Internacional de Biologia e no evento da Rede Latino-americana de Ciências Biológicas Ambientais – RED LATBIOMA e revoga a Portaria CFBio nº 674, de 10 de abril de 2026.

A DIRETORIA DO CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA - CFBio, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho destinado à coordenação e articulação da participação institucional do Conselho Federal de Biologia – CFBio no Congresso Internacional de Biologia e no evento da Rede Latino-americana de Ciências Biológicas Ambientais – RED LATBIOMA, composto pelos seguintes membros:

I – Alexandre Scholtz, Coordenador;

II – Gladstone Corrêa de Araújo, CRBio nº 013133/04-D, Secretário;

III – Angel Maurício Castro Gamero, CRBio nº 104805/04-D, Vogal.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

I – coordenar as ações relacionadas à participação institucional do Conselho Federal de Biologia – CFBio no Congresso Internacional de Biologia e no evento da Rede Latino-americana de Ciências Biológicas Ambientais – RED LATBIOMA;

II – articular-se com a organização do Congresso, com a Rede LATBIOMA e com as entidades participantes, promovendo os alinhamentos necessários à representação institucional do CFBio;

III – manter a Presidência e a Diretoria do CFBio informadas acerca do andamento das tratativas, encaminhamentos e demandas relacionadas à matéria;

IV – desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela Presidência do CFBio.

Art. 3º A Presidente do CFBio convocará os membros do Grupo de Trabalho para as reuniões, a pedido da Coordenação.

Parágrafo único. Os membros do Grupo de Trabalho, quando devidamente convocados, farão jus ao recebimento de jeton, auxílio-representação ou diária e passagem, conforme o caso, observadas as normas internas do CFBio, ressalvadas as hipóteses excludentes deste direito.

Art. 4º Revoga-se a Portaria CFBio nº 674, de 10 de abril de 2026.



CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA – CFBio

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua aprovação pela Diretoria do CFBio e permanecerá vigente até a conclusão das atividades do Grupo de Trabalho ou até ulterior deliberação da Diretoria.

Brasília/DF, 7 de agosto de 2026.


Bióloga Alcione Ribeiro de Azevedo
Presidente do CFBio
CRBio 016349/06-D


Biólogo José Roberto Feitosa Silva
Vice-Presidente do CFBio
CRBio 004995/05-D


Bióloga Andréa Graciano dos Santos Figueiredo
Conselheira Secretária do CFBio
CRBio 025228/07-D